
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0768, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.969.382,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ar. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” e “c”, da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.969.382,27 (Seis Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
822011339211812578 – IAP	0660	339036	40.000,00
822011339211812578 – IAP	0660	339047	8.000,00
822011339211812578 – IAP	0660	339039	29.999,80
161011212212571905 – SEDUC	0101	339039	6.091.382,47
151011339211812596 – SECULT	0101	334041	145.000,00
151011339211812596 – SECULT	0101	335041	593.384,50
151011339211812596 – SECULT	0101	339030	2.940,00
151011339211812596 – SECULT	0101	339039	14.075,50
151011339211812596 – SECULT	0101	339036	44.600,00
TOTAL			6.969.382,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro no valor de R\$ 77.999,80 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I e Anulação Parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.891.382,47 (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
161011212812551898 – SEDUC	0101	339014	769.600,47
161011212812551898 – SEDUC	0101	339033	805.730,00
161011212812551898 – SEDUC	0101	339039	1.698.685,00
161011212812551897 – SEDUC	0101	339039	300.000,00
161011236212094718 – SEDUC	0101	339030	362.491,00

161011236212094718 – SEDUC	0101	339039	466.025,00
161011242212564980 – SEDUC	0101	339039	604.592,00
161011236612556046 – SEDUC	0101	339014	546.974,00
161011236612556046 – SEDUC	0101	339033	537.285,00
151011339211812578 – SECULT	0101	339039	800.000,00
TOTAL			6.891.382,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.124, de 10/03/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ